

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021 e Resolução nº 182/2013 do CNJ)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 – Solução de rede WAN para o TRT6.

A contratação pretendida tem o objetivo de garantir a continuidade dos Serviços da Rede Institucional de Longa Distância (Rede WAN), provendo transmissão de dados, voz e imagem entre as unidades geograficamente dispersas.

A rede WAN atualmente em uso em todo o Regional utiliza a tecnologia MPLS, através de contrato com a empresa Claro S.A (proad 21206/2017), cuja vigência contratual irá até 04/04/2023, completando 60 meses. A crescente demanda pelos serviços e sistemas de TI ofertados pelo TRT6 aos Jurisdicionados e suas unidades internas, resultou no aumento significativo das exigências sobre a rede WAN atual.

Com o advento da pandemia, a utilização do Zoom (plataforma de videoconferência em nuvem) passou a ser parte do processo de trabalho das unidades judiciárias do Tribunal, fato este não presente em períodos anteriores à pandemia. A demanda de tráfego foi intensificada com o retorno ao trabalho presencial, em especial com a realização de audiências híbridas e disponibilização do Balcão Virtual através da utilização da ferramenta Zoom dentro dos ambientes do TRT6.

A utilização do PJe Mídias para gravação das audiências na nuvem da ferramenta Zoom representa mais um novo fator de alta demanda de tráfego. Após a conclusão das audiências observou-se que são realizados os downloads das gravações nas máquinas dos Fóruns e Varas do Trabalho, consumindo os links de internet e os links da rede WAN MPLS, e depois realizado o upload no PJe Mídias, armazenando-as especificamente nos storages da Sala Cofre, consumindo novamente os links da rede WAN MPLS. A utilização do PJe Mídias também teve seu início durante o período de pandemia.

A Coordenadoria de Infraestrutura de TIC também necessita de quantidade significativa de tráfego nos links para melhor prestação de serviços aos usuários e segurança das máquinas, tais como: instalação e atualizações do sistema operacional e programa antivírus das máquinas remotas, instalação e atualização remota de softwares em todo parque computacional etc.

De forma a minimizar o impacto de utilização dos links de comunicação de dados para Magistrados e Servidores, foram realizadas restrições às aplicações menos essenciais às unidades, priorizando o tráfego do PJe (Processo Judicial eletrônico) e da ferramenta Zoom de videoconferência para realização de audiências, além do aumento de velocidade através de aditivos ao contrato atual. Todavia, essas medidas não têm sido suficientes, uma vez que restam algumas unidades onde a empresa contratada nos informou não existir viabilidade para ampliação dos circuitos, gerando reclamações constantes de algumas Varas da Justiça do Trabalho.

Também é necessário permitir um uso menos restritivo do sistema de vigilância eletrônica. Recém-instalado, tal serviço foi dimensionado para a realidade da rede WAN existente, sendo bloqueado o acesso em tempo real às câmeras durante o horário de expediente devido ao elevado impacto que esse acesso causa nos circuitos MPLS atuais.

Além disso, a recente implantação da tecnologia VoIP em todo o Regional passou a demandar mais dos canais de comunicação, tendo em vista que o tráfego de voz do serviço de telefonia fixa passou a ser feito pela rede corporativa.

Ressalta-se ainda, que a indisponibilidade de um link de comunicação impacta sobremaneira a todos os serviços executados pela unidades judiciárias e administrativas, com perda de produtividade e





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

descontinuidade de atividades relevantes para a instituição, o que reforça a necessidade de existirem circuitos redundantes de dados em todas as unidades.

Assim, para que não haja descontinuidade no fornecimento da rede WAN e elevar a capacidade da mesma com circuitos mais rápidos e redundantes, é necessário realizar estudo técnico preliminar para encontrar a melhor solução que atenda a demanda.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, § 3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

3.1 - Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Deve fornecer serviço adequado ao uso corporativo do Regional.	Essencial
A solução escolhida deverá elevar substancialmente a disponibilidade da rede WAN do TRT6 em cada localidade.	Essencial
A solução escolhida deverá elevar substancialmente a velocidade da rede WAN do TRT6 em cada localidade.	Essencial
Considerando que a nova rede deverá atender a demanda pelos próximos cinco anos, o aumento da velocidade em cada localidade deverá ser de, no mínimo, 50% para cada Vara do Trabalho.	Essencial
A solução escolhida deve ter custo compatível com o da solução atual e com o valor de mercado.	Desejável
Não deve acarretar sobrecarga operacional à equipe técnica do Regional	Desejável
A solução escolhida não deverá demandar grandes intervenções físicas nas unidades prediais do TRT6.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Deve possibilitar a realização de treinamento para capacitação de uso e operacionalização da solução à equipe técnica do Regional.	Essencial
Requisitos Legais	
A solução contratada deve obedecer às normas e padrões brasileiros relativos à telecomunicações, em especial as regulamentações da ANATEL.	
Requisitos de Manutenção	



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

A solução deve estar disponível todos os dias, vinte e quatro horas por dia, com solução rápida em caso de falhas.	Essencial
Requisitos Temporais	
A implantação da nova solução deve ocorrer antes do fim da vigência do contrato da solução atual.	Essencial
A solução contratada deve possuir período de vigência mínimo de 30 meses, prorrogável por igual período.	Desejável
Requisitos de Segurança	
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional.	Importante

3.2 - Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
A solução deve englobar a prestação de serviços de rede de longa distância (WAN) para manter a interligação do prédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), localizado em Recife-PE, às unidades da Justiça do Trabalho em Pernambuco (Sites Remotos), localizadas na Região Metropolitana do Recife e no Interior.	Essencial
A prestação dos serviços deverá ser baseada no modelo de remuneração em função dos resultados apresentados, em que os pagamentos serão feitos após mensuração e verificação de métricas quantitativas e qualitativas, contendo indicadores de desempenho e metas, com Instrumento de Medição de Resultado (IMR) definido em contrato, de modo a resguardar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços.	Essencial
Em cada localidade, deverão ser fornecidos circuitos redundantes, de modo a elevar substancialmente a disponibilidade da rede WAN.	Essencial
Quaisquer equipamentos necessários deverão ser fornecidos juntamente com a prestação dos serviços de telecomunicações como parte integrante da solução contratada.	Essencial
Todos os equipamentos, alocados pela Contratada para prestação do serviço, deverão ser compatíveis com rack ". Caso os equipamentos não sejam compatíveis com	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Solução 2: Contratação de rede WAN utilizando apenas MPLS.
Descrição: A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, utilizando a tecnologia MPLS para a criação de uma rede WAN, tal qual a solução vigente. Em cada localidade a banda mínima garantida será um múltiplo de 20Mbps, que corresponde a uma banda 66% superior à banda mínima da solução atual, 12Mbps.
Fornecedor: Operadoras de Telecomunicações.
Valor: O valor mensal estimado é de R\$65.214,00 , conforme o item 3 das pesquisa de preços realizada, anexo II do ETP

4.1.2 - Outras soluções

Não se aplicam a esta contratação a aplicação do Modelo Nacional de Interoperabilidade, o modelo de requisitos Moreq-jus, bem como a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

4.2 - Análise das soluções

A solução 1, Contratação de rede SD-WAN utilizando MPLS e Internet Dedicada, atende aos requisitos de negócio definidos pela área demandante, em especial, ela possibilita um aumento significativo da disponibilidade da rede WAN em cada localidade, quando comparado a solução atual, através do fornecimento de dois circuitos distintos e independentes em cada prédio de forma que na indisponibilidade de um deles, o outro permita que os serviços continuem sendo prestados aos usuários, os circuitos serão gerenciados através da tecnologia SD-WAN. Além disso, a solução aumenta em 66% a banda mínima garantida em cada unidade, acima dos 50% considerados essenciais pela área demandante. Em que pese a solução 1 ter um custo estimado elevado, este custo é compatível com o mercado, tendo em vista a pesquisa de preços realizada, portanto, a solução aderiu parcialmente ao requisito de ter custo compatível com o da solução atual e com o valor de mercado.

A solução 2, Contratação de rede WAN utilizando MPLS, não atende a todos os requisitos de negócio definidos pela área demandante, em especial, a solução não aumenta a disponibilidade da rede WAN em cada localidade, pois, cada localidade terá apenas um link MPLS, exatamente como a solução atual. Em caso de falha desse link todos os serviços que dependem de conectividade com a STIC ou com a Internet ficarão indisponíveis. Essa situação é especialmente danosa, uma vez que o TRT6 se utiliza da tecnologia de telefonia de voz sobre IP (VOIP) e sem o link a unidade ficará completamente incomunicável, dependendo da utilização de telefones móveis até mesmo para solicitar ajuda.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

4.3 - Critérios para classificação das soluções

As soluções foram classificadas de acordo com a aderência aos requisitos de negócio.

Requisito	Solução 1	Solução 2
Deve fornecer serviço adequado ao uso corporativo do Regional.	Adere totalmente	Adere totalmente
A solução escolhida deverá elevar substancialmente a disponibilidade da rede WAN do TRT6 em cada localidade.	Adere totalmente	Não adere
A solução escolhida deverá elevar substancialmente a velocidade da rede WAN do TRT6 em cada localidade.	Adere totalmente	Adere totalmente
Considerando que a nova rede deverá atender a demanda pelos próximos cinco anos, o aumento da velocidade em cada localidade deverá ser de, no mínimo, 50% para cada Vara do Trabalho.	Adere totalmente	Adere totalmente
A solução escolhida deve ter custo compatível com o da solução atual e com o valor de mercado.	Adere parcialmente	Adere totalmente

Na tabela abaixo pode ser verificado o alinhamento entre os requisitos de negócio definidos pelo demandante da solução e os requisitos técnicos especificados.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Requisito tecnológico	Requisito de negócio
A banda mínima garantida em cada localidade deverá ser de pelo menos 20Mbps por cada Vara do Trabalho contida no referido prédio.	Considerando que a nova rede deverá atender a demanda pelos próximos cinco anos, o aumento da velocidade em cada localidade deverá ser de, no mínimo, 50% para cada Vara do Trabalho.
Em cada localidade, deverão ser fornecidos circuitos redundantes e independentes, de modo a elevar substancialmente a disponibilidade da rede WAN.	A solução escolhida deverá elevar substancialmente a disponibilidade da rede WAN do TRT6 em cada localidade.

4.4 – Descrição da solução escolhida

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de telecomunicações, envolvendo circuitos MPLS, circuitos de Internet Dedicada e Simétrica, equipamentos SD-WAN e gerenciamento de toda a solução, para criar uma rede WAN de alta disponibilidade, onde haverá dois circuitos de dados em cada localidade, sendo um MPLS e outro de Internet Dedicada e Simétrica, ambos com a mesma banda mínima garantida, fornecidos por empresas distintas **com infraestruturas físicas independentes**, conectados ao equipamento SD-WAN que fará a gerência e o roteamento do tráfego conforme regras unificadas, que levarão em consideração o tipo do dado e as condições de cada circuito. Em cada localidade a banda mínima garantida será um múltiplo de 20Mbps, que corresponde a uma banda 66% superior à banda mínima da solução atual, 12Mbps.

Cada localidade contará com dois circuitos de comunicação que serão utilizados em conjunto para otimizar a rede de comunicação do Tribunal, de modo que, nos casos de falha de um dos circuitos, o outro assumirá integralmente a demanda, atuando como redundância/contingência. Para isto, cada circuito deve possuir infraestrutura física independente e não compartilhada pelos dois canais de comunicação. Duas hipóteses foram avaliadas para garantir este requisito:

- a. Obrigar que as empresas vencedoras garantam a total independência da infraestrutura física dos circuitos que atenderem a uma mesma unidade judiciária ou administrativa. Nesta hipótese, eleva-se sobremaneira a dificuldade de fiscalização do cumprimento do contrato, uma vez que estes canais de comunicação podem ser isolados de forma lógica, de difícil detecção pelo fiscal do contrato, e continuarem compartilhando elementos



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

físicos comuns da rede da prestadora, quebrando a redundância/contingência desejada no serviço.

- b. Não permitir que uma mesma empresa forneça circuitos que servirão de redundância/contingência para uma mesma unidade judiciária ou administrativa, dividindo a solução em itens distintos. Desta maneira se reduz o risco de compartilhamento da infraestrutura física de circuitos que atenderão a uma mesma unidade judiciária ou administrativa.

4.5 – Justificativa da solução escolhida

Considerando o quadro de aderência contido em 4.3, a solução 1 foi a que mais aderiu aos requisitos de negócio, sendo por esse motivo a solução escolhida.

4.6 - Relação entre a demanda prevista e a demanda contratada

Cada item previsto na solução deverá ser contratado, tendo em vista ser essa a demanda atual.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021.

- i. A solução engloba a prestação de serviços de rede de longa distância (WAN) para manter a interligação do prédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), localizado em Recife-PE, às unidades da Justiça do Trabalho em Pernambuco (Sites Remotos), localizadas na Região Metropolitana do Recife e no Interior;
- ii. A solução também inclui a prestação de serviço de acesso à internet nos Sites Remotos e na STIC;
- iii. A solução inclui o fornecimento de um conjunto de roteadores BGP Full Routing para trabalhar em alta disponibilidade na STIC e cada roteador deverá permitir até 4 conexões à Internet;
- iv. A solução de comunicação de dados entre os Sites Remotos e a STIC utilizará equipamentos com a tecnologia SD-WAN com o objetivo de balancear o tráfego de forma inteligente para otimizar o uso da rede. Para que o tráfego corporativo seja protegido quando trafegar pela internet, serão configurados túneis VPN IPSEC entre os equipamentos SD-WAN da STIC e dos Sites Remotos;
- v. Os equipamentos SD-WAN da STIC deverão trabalhar em alta disponibilidade;
- vi. Os endereços de cada site onde os serviços serão prestados são os disponíveis na página do TRT6;
- vii. Em situações normais, os tráfegos de sistemas judiciais e administrativos, além do tráfego de telefonia IP devem ser encaminhados pela rede MPLS. Por outro lado, os serviços de videoconferência das Plataformas Zoom, Google, Webex e Microsoft Teams devem ser acessados diretamente sem a necessidade de utilização da rede MPLS;
- viii. Em situações de falha ou de uso intenso da rede MPLS, alternativamente os tráfegos corporativos devem ser encaminhados entre a STIC e os Sites Remotos utilizando túneis VPN IPSEC que devem ser estabelecidos pela Internet. Os túneis VPN devem utilizar a topologia hub-and-spoke, com centralização nos equipamentos SD-WAN da STIC;
- ix. Em situações de falha dos links de Internet dos Sites remotos, o tráfego deve ser encaminhado pela rede MPLS até a STIC para que então possa ser enviado à Internet;
- x. A configuração do encaminhamento do tráfego e da contingência em casos de falha deve ser feita utilizando tecnologia SD-WAN em que o encaminhamento de tráfego é feito com base no perfil de tráfego em vez da utilização de rotas;
- xi. A prestação dos serviços descritos em cada ITEM deverá ser considerada como entregue, a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

- xii. A prestação dos serviços será baseada no modelo de remuneração em função dos resultados apresentados, em que os pagamentos serão feitos após mensuração e verificação de métricas quantitativas e qualitativas, contendo indicadores de desempenho e metas, com Instrumento de Medição de Resultado (IMR) definido em contrato, de modo a resguardar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços;
- xiii. Os serviços a serem prestados incluem, ainda, a elaboração prévia de um **Projeto Executivo** de rede, a ser analisado pela equipe técnica do TRT para aprovação, conforme especificações incluídas neste documento. Esse documento deverá conter, no mínimo:
 - a) Definição de topologias físicas e lógicas;
 - b) Plano de Endereçamento;
 - c) Plano de balanceamento do tráfego;
 - d) Parâmetros de qualidade de serviço;
 - e) Dimensionamento de enlaces e interfaces de comunicação;
 - f) Documentação dos últimos 1000 metros de passagem das fibras ópticas;
- xiv. Não haverá aquisição de equipamentos, incluindo roteadores, modems, appliances SD-WAN e demais ativos de rede. Contudo, deverão ser fornecidos equipamentos juntamente com a prestação dos serviços de telecomunicações como parte integrante da solução contratada;
- xv. O CONTRATANTE poderá solicitar a desativação do serviço prestado a qualquer sítio, bem como mudança de local de prestação dos serviços. Entende-se por mudanças de local de prestação dos serviços a mudança de endereços de instalação dos equipamentos e acessos dentro da mesma cidade;
- xvi. Após a conclusão da etapa de instalação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica da solução (As Built), contendo: topologia física e lógica da rede, descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados, descrição dos níveis mínimos de serviços contratados, dados para acesso ao portal de monitoramento dos serviços e dados para abertura de chamados de suporte técnico;
- xvii. A CONTRATADA deverá também realizar repasse de conhecimento (*Hands on*) para a equipe técnica do CONTRATANTE sobre a solução implantada, com enfoque no funcionamento, configuração, políticas de segurança e monitoramento dos equipamentos SD-WAN com no mínimo 12 horas. O CONTRATANTE indicará a equipe a ser capacitada, em data a ser definida durante a fase de implantação dos serviços.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Item	Subitem	Qtd.	Serviços	Banda Mínima de Acesso Garantida (Mbps)
1	1.1	1	Solução BGP em alta disponibilidade - STIC	—
	1.2	1	Link 1 de acesso à Internet BGP - STIC	480
	1.3	-	Link de acesso à Internet - Unidade Remota	-
	1.3.1	1	ARARIPINA	20
	1.3.2	1	BARREIROS	40
	1.3.3	1	BELO JARDIM	20
	1.3.4	1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	40



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

3.2.17	1	PALMARES	20
3.2.18	1	PAULISTA	40
3.2.19	1	PESQUEIRA	20
3.2.20	1	PETROLINA	60
3.2.21	1	RECIFE (Almoxarifado)	60
3.2.22	1	RECIFE (EMAT)	120
3.2.23	1	RECIFE (Fórum)	480
3.2.24	1	RECIFE (Sede)	480
3.2.25	1	RECIFE (Transportes)	20
3.2.26	1	RIBEIRÃO	20
3.2.27	1	SALGUEIRO	20
3.2.28	1	SÃO LOURENÇO DA MATA	20
3.2.29	1	SERRA TALHADA	20
3.2.30	1	TIMBAÚBA	20
3.2.31	1	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	40

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa total do valor da contratação é de R \$166.060,19 por mês, conforme mapa de preços, anexo II ao ETP.

7.2 - Orçamento detalhado

7.3 - Adequação Orçamentária

7.3.1 - Fonte de Recursos

Plano Orçamentário de Manutenção e Gestão dos Serviços de TIC.

7.3.2 - Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 996.361,14	2023	11,72	Contratação viável
2	R\$ 2.032.576,73	2024	22,58	Contratação viável
3	R\$ 2.100.000,00	2025	22,58	Contratação viável

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

O objeto da licitação será parcelado em três itens, conforme quadro contido no item 6.

O parcelamento da solução visa atender à necessidade de prover redundância aos circuitos de comunicação de dados. A contratação de fornecedores distintos para os circuitos que atendem a uma mesma localidade garante que o serviço continuará operacional em caso de indisponibilidade de um deles, uma vez que o outro continuará apto a prestá-lo.

Os itens foram construídos de forma que empresas distintas forneçam os circuitos redundantes entre si para uma mesma unidade judiciária ou administrativa.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Não existem contratações em andamento correlatas e/ou interdependentes com a contratação objeto do estudo. Porém, existe contrato próximo ao fim da vigência (proad 21206/2017), com objeto semelhante e que pretende-se substituir através da solução em estudo.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.

10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 – Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: a contratação é fundamental para evitar a indisponibilidade de todos os serviços que dependem da rede WAN.

10.3 - Esta contratação está prevista no plano de contratações de soluções de TIC 2023, como abaixo indicado: Contratação número 3 "Contratação de serviço de comunicação de dados para a rede da Justiça do Trabalho.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- Dar continuidade ao serviço de conectividade entre as unidades remotas e a Secretaria de Tecnologia;
- Fazer com que a taxa de utilização de cada canal de comunicação não exceda 80% da banda disponível;
- Oferecer circuitos redundantes e independentes para reduzir taxa de indisponibilidade provocada por queda de canal de comunicação;
- Aumentar a produtividade e a satisfação dos usuários dos serviços de TIC.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 11, §3º, XII e XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

A contratação não demanda adequações na infra existente nas unidades, uma vez que foi especificado que os equipamentos fornecidos devem ser adequados para racks de 19" e serem bivolt automáticos, exatamente como os equipamentos fornecidos na solução atual.

Uma vez que a contratação envolve fornecimento de serviços de telecomunicações amplamente disponíveis para outros clientes, não acredita-se que a contratação cause impactos ambientais específicos, já que boa parte da infraestrutura física necessária já está instalada pela prestadora.

13 – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

RECURSOS MATERIAIS

Racks padrão de 19" para instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços em cada prédio.

O TRT6 já possui os racks necessários em cada localidade.

Tomadas de energia estabilizada e com nobreak.

O TRT6 já possui a alimentação necessária em cada localidade.

RECURSOS HUMANOS

Com relação aos recursos humanos, há que se considerar a RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que sugere alguns papéis, dos quais terão atuação na execução desta contratação os seguintes:

Id	Função	Formação	Atribuições	Carga Horária
1	<i>Fiscal Demandante do Contrato</i>	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	Durante a vigência do contrato
2	<i>Fiscal Técnico do Contrato</i>	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	Durante a vigência da garantia
3	<i>Fiscal Administrativo do Contrato</i>	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em fiscalização de contratos.	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.	Durante a vigência do contrato
4	<i>Gestor do Contrato</i>	Experiência em gestão de contratos.	Gerir a execução contratual.	Durante a vigência do contrato

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Ação	Responsável	Período ou Prazo
Recebimento de todos os documentos que devam permanecer com o Tribunal	Contratante	Período de 5 dias antes do término contratual.
Planejar nova contratação (prorrogação ou nova contratação)	STIC / Divisão de Infraestrutura de TIC do Tribunal	Período entre 180 e 60 dias antes do término contratual.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Cancelamento de todos os perfis de acesso/ usuários da Contratada ao ambiente do Tribunal, porventura providos durante a execução do contrato	Contratante	Término contratual
---	-------------	--------------------

ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE

Evento 1: Encerramento do contrato

Ação de prevenção/contingência	Responsável
Prevenção: Definir no Edital pelo menos 30 meses de vigência contratual.	Equipe de planejamento da contratação
Contingência: Manter documentação atualizada para realizar nova contratação.	Equipe de planejamento da contratação

ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Manter documentação atualizada para realizar nova contratação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – TERMOS CONTRATUAIS

15.1 – Responsabilidades do Contratante e da Contratada

15.1.1 – Deveres e Responsabilidades do Contratante

15.1.1.1 – Designar um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;

15.1.1.2 – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

15.1.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.1.1.4 – Atestar Notas Fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital;

15.1.1.5 - Efetuar o pagamento, em conformidade com as normas estabelecidas.

15.1.2 – Deveres e Responsabilidades da Contratada



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

15.4 – Modelo de Gestão do Contrato - Procedimentos para Solicitação, Acompanhamento e Entrega de Demandas

O acionamento do suporte será feito mediante a abertura de chamados via correio eletrônico ou ligação gratuita.

15.5 – Procedimentos para Acompanhamento e Fiscalização

- Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares;
- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, preferencialmente da área demandante, indicado pela autoridade competente;
- Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, indicado pelo respectivo Diretor para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais, bem como fiscalizar aspectos trabalhistas e previdenciários;
- Preposto: funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.6 – Procedimentos para Faturamento e Forma de Pagamento

15.6.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

15.6.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

15.6.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.6.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

15.6.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

15.6.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

		capacitação e operacionalização dos links de comunicação.	
D5	D4 + 5	Emissão do Termo de Recebimento provisório, para início da conferência do serviço entregue.	TRT
D6	D5 + 10	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para início do período de execução dos serviços e do faturamento. (Período sem falhas)	TRT

15.8 – Mecanismos Formais de Comunicação

15.8.1 – A solicitação de assistência técnica será feita mediante a abertura de chamados.

15.8.2 – Outros tipos de solicitação podem ser feitos das seguintes formas:

- **Acionar a contratada**
Emissor: Secretaria Administrativa
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário
- **Fazer solicitações à contratada**
Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Contratada
Forma de Comunicação: Correio eletrônico
Periodicidade: Sempre que necessário
- **Acionar a Administração**
Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ofício
Periodicidade: Sempre que necessário
- **Autorizar pagamento da nota fiscal**
Emissor: Gestor do contrato
Destinatário: Administração
Forma de Comunicação: Ateste de nota fiscal
Periodicidade: Sempre que existirem notas a serem pagas

15.9 – Regras para Aplicação de Multas ou Sanções

15.9.1 - O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.9.1.1 - cometer fraude fiscal;

15.9.1.2 - apresentar documento falso;

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.0328.BDXX:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

Tratando-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

16.2.2 – Tipo de Licitação

O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **menor preço**.

16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Não se aplica.

16.3 – Qualificação Técnica

16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviço de:

ITEM 1

Acesso à Internet dedicado via fibra óptica com capacidade mínima de 240 Mbps;

Acesso à Internet dedicado via fibra óptica com capacidade mínima de 10 Mbps em pelo menos 13 cidades distintas;

Conexão com, no mínimo, 2 (dois) AS/provedores distintos, será aceito a comprovação através de consulta a sites de domínio público;

Fornecimento e instalação de solução SD-WAN;

Serão aceitos atestados de capacidade técnica de forma separada para compor a quantidade, porém não poderá para compor a capacidade dos acessos.

ITEM 2

Acesso à Internet dedicado via fibra óptica com capacidade mínima de 240 Mbps e roteamento do protocolo BGP, configurado como Autonomous System (AS).

ITEM 3

Acesso MPLS via fibra óptica com capacidade mínima de 240 Mbps;

Acesso MPLS via fibra óptica com capacidade mínima de 10 Mbps em pelo menos 13 cidades distintas;

17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br ;
- Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br .

18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato – Igor Marcel Leal de Moraes / igor.morais@trt6.jus.br
- Gestor Substituto do Contrato – Cleunio Bezerra de França Filho / cleunio.franca@trt6.jus.br
- Fiscal Demandante do Contrato – Sérgio Limeira da Silva / sergio.limeira@trt6.jus.br





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

-
- Fiscal Demandante Substituto do Contrato - Eneas Ribeiro de Aguiar / eneas.aguiar@trt6.jus.br
 - Fiscal Técnico do Contrato - Cleunio Bezerra de França Filho / cleunio.franca@trt6.jus.br
 - Fiscal Técnico Substituto do Contrato - Igor Marcel Leal de Moraes / igor.morais@trt6.jus.br
 - Fiscal Administrativo do Contrato - Será indicado pela Secretaria Administrativa

19 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos
ANEXO II Mapa de Preços

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável
Unidade Requisitante do TRT6





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

ENEAS RIBEIRO DE AGUIAR
 28/12/2022 14:02
 VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
 28/12/2022 15:24

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Falta de acompanhamento / comprometimento das áreas envolvidas na produção dos artefatos

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Atraso no processo de contratação

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade: Muito Alta Alta Média Baixa Muito Baixa

Impacto: Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo

Relevância: Muito Alta Alta Média Baixa Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
 $3 \times 3 \times 3 = 27$

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Muito Alto Alto Médio Baixo Muito Baixo

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar Transferir Mitigar Aceitar

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
-----------	---	---

1.	Realizar reuniões com as áreas envolvidas/ Comunicação para conscientização e aprovação dos artefatos.	Equipe de planejamento e Divisão de Infraestrutura
----	--	--

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
-----------	--	---

1.	Convocar reunião extraordinária com a equipe de planejamento para ajustes necessários ao encaminhamento do processo.	Equipe de planejamento
----	--	------------------------





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Insuficiência orçamentária para a contratação				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Falta de previsão orçamentária				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Atraso na contratação da nova rede WAN, possível indisponibilidade do serviço				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
4 x 4 x 3 = 48				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar
<input type="checkbox"/> Aceitar				
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Assegurar dotação orçamentária para esta contratação			STIC
2.	Assegurar dotação orçamentária para o próximo orçamento			STIC
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Priorizar ação em detrimento de outras			Administração do Regional



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Licitação deserta ou fracassada					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Ausência de interessados na licitação/ Volatilidade cambial					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Impedimento da licitação					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 X 3 X 3 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Monitoramento da variação cambial, inclusive diante de eventuais questionamentos ou impugnação ao instrumento convocatório.			Equipe técnica	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar nova pesquisa de preços.			Equipe de planejamento	
2.	Realizar nova licitação.			Administração do Regional	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Risco 2 - Aceitação de proposta com valor inexequível					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Não verificação, junto à licitante, quanto à exequibilidade da proposta.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Solução pode não ser entregue pela licitante vencedora					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 X 3 X 3 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Diligenciamento junto à futura contratada quanto à exequibilidade da proposta, ou eventuais recursos administrativos em face do julgamento da licitação.			CLC e STIC	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Análise da viabilidade de contratação junto às demais licitantes .			CLC e STIC	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 3 - Demora na conclusão do processo licitatório (fase interna e externa).					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Impugnações ou recursos					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Atraso no processo de contratação e impossibilidade de utilização do orçamento do ano corrente destinado a esta contratação					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 X 4 X 3 = 24					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Elaborar o planejamento da contratação observando editais de licitação de outros órgãos para aquisição similar			Equipe de planejamento	
2.	Definir os critérios com respaldo dos órgãos de controle e da jurisprudência existente.			Equipe de planejamento	
3.	Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.			Equipe de planejamento	
4.	Observar as recomendações da área jurídica do Tribunal.			Equipe de planejamento	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Solicitar auxílio/ acompanhamento da área jurídica para resposta às impugnações e recursos.			Equipe de planejamento	





Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Descumprimento do cronograma de execução pela Contratada					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Falta de planejamento da contratada					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Possível indisponibilidade da rede WAN					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 x 3 x 3 = 27					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Acompanhar o andamento da entrega da solução.			Fiscais demandante e técnico	
2.	Realizar reuniões de alinhamento do cronograma.			Fiscais demandante e técnico	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.			Gestor do contrato	



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 2 - Solução não atende aos requisitos exigidos no Edital				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Falha da contratada				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Atraso para início do pagamento da solução, até que seja regularizada a situação				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
3 x 3 x 3 = 18				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Validar a solução entregue, solicitando ajustes, quando necessário.			Fiscais demandante e técnico
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Comunicar à Administração para que se tomem as medidas administrativas cabíveis.			Gestor do contrato



